

**Parecer Técnico Coren-PE nº 001/2019**  
**PAD DIPRE nº 0403/2018**

Uso da técnica de Estimulação Magnética Transcraniana pelo enfermeiro.

**Do fato:**

Solicitação de parecer ao Coren-PE quanto ao uso da técnica de estimulação magnética transcraniana por parte do enfermeiro.

**Análise Fundamentada**

Considerando a Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Art 11. O enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe: II como integrante da equipe de saúde: a) participação no planejamento, execução e avaliação do programa de saúde.

Considerando o Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987, regulamenta a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.

Considerando a Resolução Cofen N° 564/ 17 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Art. 4° Participar da prática multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade, observado os preceitos éticos e legais da profissão. Art. 6° Aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos, éticos-científicos, socioeducativos, históricos e culturais que dão sustentação à prática profissional. Art 22 Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade.

Considerando o Parecer Técnico Coren-DF 10/2018 Sobre a legalidade do profissional Enfermeiro realizar sessões de Estimulação Magnética Transcraniana (EMT).

A estimulação magnética transcraniana (EMT) foi introduzida em 1985 na Inglaterra por Anthony Baker. Esta técnica utiliza um aparelho capaz de

**Parecer Técnico Coren-PE nº 001/2019**  
**PAD DIPRE nº 0403/2018**

produzir um campo eletromagnético, o qual é conduzido através de uma bobina que entra em contato com o couro cabeludo do indivíduo. Este campo eletromagnético atravessa o crânio estimulando uma área cortical próxima, através da indução de cargas elétricas no parênquima cerebral, de forma não invasiva e indolor (Neto, et al. 2003).

Há várias técnicas de EMT aplicadas para diferentes objetivos na prática médica, por ser considerada segura, a EMT se mostrou uma ferramenta útil à neurofisiologia clínica, capaz de mapear o córtex cerebral e estabelecer sua excitabilidade. Já a EMT repetitiva (EMTr), uma modalidade mais **poderosa e potencialmente mais perigosa**, refere-se à aplicação de estímulos magnéticos a intervalos regulares (MÜLLER, 2013). No Brasil, desde março de 2006, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) liberou o uso da TMS, e a técnica deixou de ser unicamente experimental, passando a ser usada também no atendimento clínico ambulatorial. Já o Conselho Federal de Medicina (CFM) autorizou, no primeiro semestre de 2012, o uso clínico da TMS apenas para tratamento de depressão e de alucinações auditivas (MÜLLER, 2013). Estudos apontam que prática a Estimulação Magnética Transcraniana possui poucos efeitos colaterais, sendo considerada um tratamento não-invasivo promissor para uma variedade de **condições neuropsiquiátricas**, tais como: 1) depressão mania aguda, distúrbios bipolares, pânico, alucinações, obsessões/compulsões, esquizofrenia, catatonia, transtorno de estresse pós-traumático, abstinência de drogas; 2) **doenças neurológicas**: doença de Parkinson, distonia, tiques, gagueira, zumbido, espasticidade ou epilepsia; reabilitação da afasia ou da função das mãos após AVC; e 3) **síndromes de dor**: dor neuropática, dor visceral ou enxaqueca (Silva Júnior, 2017).

Os critérios de contraindicação relacionados a Estimulação Magnética Transcraniana referem-se a presença de material metálico e/ou ferromagnético em contato com a bobina de descarga (como marca-passo, implantes cocleares ou cliques de 14 aneurisma). Havendo o risco de induzir o aquecimento, mobilizar e causar danos ou disfunção de tais materiais. Também há condições que aumentam o risco de indução a crises epiléticas, se os

**Parecer Técnico Coren-PE nº 001/2019**  
**PAD DIPRE nº 0403/2018**

devidos cuidados não forem observados, como: respeitar os limites de segurança dos protocolos de estimulação, avaliar a condição e doença do paciente (Silva Júnior, 2017).

As literaturas consultadas apontaram a existência de riscos potenciais da EMT devidos à despolarização neuronal, à alteração da excitabilidade das redes corticais e aos efeitos diretos eletromagnéticos do equipamento. Foram citados pelo menos três tipos de efeitos adversos relacionados temporalmente à EMT. Sendo são imediatos ou em curto prazo; os efeitos que estão relacionados com o campo, à doença (tratamento medicamentoso neurológico ou psiquiátrico subjacente) ou com a fisiologia (crianças, mulheres grávidas e muito idosos). Ainda há o risco em longo prazo associado à exposição crônica à radiação eletromagnética da EMT e diz respeito principalmente aos **profissionais envolvidos na aplicação da EMT** (MÜLLER, 2013).

A EMT-r apresenta mais riscos que a EMT-p e a EMT-pp. O efeito secundário mais grave da EMT-r é o **de crise epiléptica** no momento do tratamento, que pode surgir por ativação excessiva de células piramidais, propagação de excitação para os neurônios vizinhos e/ou redução dos mecanismos de inibição (MÜLLER, 2013).

**Conclusão:**

Diante do exposto, conclui-se que a Estimulação Magnética Transcraniana se trata de uma prática considerada segura, não invasiva e indolor, com benefícios para pacientes com problemas neuropsiquiátricos. Representa um tipo de tratamento introduzido recentemente no Brasil, e requer maiores estudos relacionados aos riscos do procedimento, tanto para os pacientes quanto para os profissionais envolvidos na aplicação. A literatura consultada faz referências aos benefícios e também aos riscos da EMT, como o agravamento de crises epiléticas. A enfermagem é uma profissão comprometida com a promoção e recuperação da saúde, prevenção de agravos e doenças e alívio do sofrimento; com prestação da assistência voltada à pessoa, à família e à coletividade. Como integrante da equipe de saúde, compreende-se que o Enfermeiro pode participar de práticas de

**Parecer Técnico Coren-PE nº 001/2019**  
**PAD DIPRE nº 0403/2018**

Estimulação Magnética Transcraniana **juntamente com equipe multiprofissional**. Deste que este profissional esteja tecnicamente habilitado, com a descrição das atividades estabelecidas em Protocolos institucionais e Procedimentos Operacionais Padrão, contemplando a Sistematização da Assistência de Enfermagem.

S.M.J

É o parecer.

Petrolina, 10 de janeiro de 2019.

**Benvinda Pereira de Barros**  
**Coren-PE nº 166.735-ENF**  
**Enfermeira Fiscal**

**Parecer Técnico Coren-PE nº 001/2019**  
**PAD DIPRE nº 0403/2018**

**Referências**

BRASIL. Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

\_\_\_\_\_. Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Nº N° 564/ 17 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, PARECER TÉCNICO Nº 10/2018 Assunto: legalidade do profissional Enfermeiro realizar sessões de Estimulação Magnética Transcraniana (EMT);

Júnior HB, PESQUISADORES EM ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA NO BRASIL. Dissertação de Mestrado. Programa de PósGraduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Goiás. 2017;

Neto J P B, Barros RB, Silveira DAM. O USO DA ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA DE BAIXA FREQUÊNCIA NO TRATAMENTO DA DEPRESSÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Arq Neuropsiquiatr 2003;61(1):83-86;

MÜLLER, V. T. et. Al. O que é estimulação magnética transcraniana. Revista brasileira de neurologia, v. 49, n. 1, p. 20–31, 2013.